Solicitação de Contratação n.280/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES protocola a abertura desta Solicitação de Contratação/Processo Administrativo para Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos automáticos personalizados e borrachas de reposição, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal de São José dos Pinhais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., atendendo às necessidades da Administração. Para a seleção da instituição/fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão - Eletrônico, garantindo a adequada formalização de compromisso com este órgão.

Abaixo, detalhamos os aspectos essenciais para a instrução e regularidade do processo, incluindo informações sobre o planejamento da contratação, diretrizes de participação, aspectos orçamentários e financeiros, bem como a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1. PLANEJAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

» PREVISÃO NO PCA: O objeto pretendido FOI previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) desta Secretaria. Através do DFD Nr.:235/2025. Justificativa: O objeto está prevista no Plano de Contratações Anual ? PCA 2026, por meio do Item 30, sendo composta pelos DFDs nº 235/2025, nº 658/2025 e nº 1267/2025

» ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Informamos também que FOI realizado o Estudo Técnico Preliminar(ETP), para fundamentar a escolha para a solução.

» MATRIZ DE RISCO: Informamos ainda que NÃO FOI elaborada a Matriz de Risco para fundamentar a escolha da solução.Excepcionado, de acordo com o disposto no art. 88, inciso I do Decreto Municipal n.º 5.807/2023. Indicar o Inciso a qual se enquadra a excepcionalidade

2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

» COOPERATIVAS: Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa PODERÃO participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei n.° 14.133/2021. Será permitida a participação de cooperativas, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as condições de execução estabelecidos no Edital e seus anexos. A natureza do objeto não apresenta características que justifiquem restrição à participação de sociedades cooperativas, razão pela qual sua admissão contribui para a ampliação da competitividade do certame e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

» CONSÓRCIOS: A participação de empresas reunidas em consórcio NÃO SERÁ permitida nesse processo, de acordo com o previsto no art. 15 da Lei n.° 14.133/2021. Neste processo é indicado vedar a participação de consórcios. Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021, essa decisão se justifica pela natureza trivial e de fácil execução do objeto da licitação, com diversas empresas individuais aptas a atendê-lo no mercado. A formação de consórcio não oferece benefícios claros para este objeto, uma vez que as empresas individuais podem fornecer propostas competitivas e alinhadas aos requisitos da licitação, assegurando eficiência e economicidade no processo

» PESSOA FÍSICA: Todo órgão e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da IN Seges nº 116/2021 que estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante do exposto, para este processo NÃO FOI indicada a participação de pessoas físicas. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que demanda estrutura operacional compatível com o fornecimento sob demanda de carimbos automáticos e borrachas de reposição durante toda a vigência da contratação. Trata-se de atividade tipicamente empresarial, cuja adequada execução requer capacidade de produção, personalização, entrega e atendimento das necessidades dos órgãos participantes, sendo mais adequada a participação de pessoas jurídicas especializadas no ramo, sem prejuízo à competitividade do certame.

3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

» VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Atentando para o disposto no art. 18 da Lei n.° 14.133/2021, na fase preparatória deste processo FOI verificada a compatibilidade da contratação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

» FONTE DE RECURSOS: Para o financiamento desta contratação, serão utilizados RECURSOS LIVRES conforme a previsão orçamentária vigente.

» IMPACTO FINANCEIRO: A presente contratação NÃO ACARRETARÁ aumento da despesa.

» PRECISÃO DE VALORES: Ademais, para esse processo a peculiaridade do objeto NÃO REQUER a utilização da terceira casa decimal.

4. CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

» SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: Em atendimento ao art. 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021, SIM FOI aplicado o princípio da segregação de funções por parte desta Secretaria.

» SIGILO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos apresentados NÃO FORAM classificados como sigilosos, conforme disposições o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo o seguimento deste pedido, ratificando as informações acostadas nesta solicitação.

ANDRE LUIZ GABARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA Nº.277/2026

Licitação **DATA: 28/08/2026**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Gestor: ***.***.***-** - JONAS GONCALVES

Fiscalização: ***.***.***-** - CARLOS AVOSANI FILHO

1 - OBJETO PRETENDIDO

1.1 Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos automáticos personalizados e borrachas de reposição, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Municipal de São José dos Pinhais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.
2.1.1. Optou-se pela modalidade Pregão em razão de o objeto consistir na prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos automáticos personalizados e borrachas de reposição, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como serviço comum, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 135 do Decreto Municipal nº 5.807/2023.
2.1.2. Adotar-se-á o critério de julgamento pelo menor preço por lote, por se tratar de serviços complementares e interdependentes, usualmente executados pelo mesmo segmento de mercado.
A adoção de lote único mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois favorece a padronização dos materiais, simplifica a gestão contratual, concentra as responsabilidades em um único fornecedor e reduz riscos operacionais decorrentes da pulverização da contratação.
Além disso, considerando o reduzido valor individual de diversos itens que compõem o objeto, o parcelamento por item poderá resultar em contratações economicamente pouco atrativas para os fornecedores, aumentando o risco de atrasos, descumprimentos contratuais ou desinteresse na execução de itens específicos.

2.2 O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando que a remuneração da contratada ocorrerá de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e executadas durante a vigência da contratação
2.3 . Para fins de habilitação, deverão ser observados os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposições estabelecidas no Edital.
2.4 Qualificação econômico-financeira: Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira além daqueles ordinariamente previstos na legislação e no edital, considerando a baixa complexidade, o reduzido risco contratual e os valores envolvidos na contratação
2.5 Qualificação técnica: Considerando a baixa complexidade do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores aptos à sua execução e a ausência de riscos técnicos relevantes, não será exigida qualificação técnico-profissional

2.6 . Documentos complementares: Não se identificou a necessidade de apresentação de documentos complementares para análise da proposta ou habilitação, além daqueles ordinariamente exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A fundamentação da contratação, a descrição da necessidade administrativa, a justificativa dos quantitativos estimados e os demais elementos técnicos que embasam a presente contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar ? ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos foram elaboradas com observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, não configurando direcionamento a fornecedor específico nem impondo exigências desnecessárias ou restritivas à participação dos interessados

4.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.3 As especificações técnicas do objeto encontram-se compatíveis com o Catálogo de Produtos e Serviços do Município e contemplam integralmente as necessidades da Administração para a adequada execução da contratação.

4.4 Embora a contratação envolva a confecção e o fornecimento de produtos personalizados, o objeto destina-se ao atendimento de necessidades administrativas ordinárias, não possuindo características que o enquadrem como bem de luxo, nos termos da regulamentação municipal aplicável.
4.5 Os serviços não serão contratados de forma parcelada por item, sendo adotado o julgamento por lote único, por se tratar de serviços complementares e interdependentes, executados pelo mesmo segmento de mercado.

A contratação em lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, pois favorece a padronização dos materiais, simplifica a gestão contratual, concentra as responsabilidades em um único fornecedor e reduz riscos operacionais decorrentes da pulverização da contratação.

Além disso, considerando o reduzido valor individual de diversos itens que compõem o objeto, a divisão por itens poderá resultar em contratações economicamente pouco atrativas para os fornecedores, aumentando o risco de atrasos, descumprimentos contratuais ou desinteresse na execução de itens específicos.

4.6 Foi adotado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza estimativa da demanda, a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos efetivamente necessários durante todo o período de vigência da contratação e a necessidade de atendimento das demandas dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal.
4.7 Ao final da elaboração dos valores máximos estipulados, verificou-se que o valor total estimado da contratação não excede o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual o certame será destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
4.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.9 As condições específicas relativas à execução, fiscalização, recebimento, pagamento, sanções e demais obrigações das partes serão detalhadas neste Termo de Referência, no Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.1.3. Considerando a natureza do objeto, não foram estabelecidos critérios específicos de sustentabilidade além daqueles ordinariamente aplicáveis à atividade econômica. A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas voltadas à redução de desperdícios e ao uso racional de materiais.

5.1.4. Os carimbos e borrachas de reposição deverão observar os modelos, dimensões, especificações e demais padrões definidos pela Administração, visando garantir uniformidade visual, funcionalidade e compatibilidade com os materiais atualmente utilizados pelos órgãos participantes.

5.1.5. Não haverá indicação ou exigência de marca, fabricante ou modelo específico, devendo os produtos atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.6. Não será exigida prova de conceito, amostra, prova de qualidade ou procedimento equivalente, considerando a natureza comum do objeto, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de verificação do atendimento das especificações por ocasião do recebimento dos serviços.

5.1.7. Não há necessidade de realização de vistoria prévia, uma vez que a execução dos serviços não depende de avaliação de instalações, equipamentos ou condições específicas de localidade.

5.1.8. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os padrões mínimos de qualidade, legibilidade, acabamento, durabilidade e compatibilidade com os modelos solicitados pela Administração. Os carimbos deverão ser entregues devidamente confeccionados conforme os layouts, textos e informações encaminhados pela Administração, sem falhas de impressão, defeitos de fabricação ou inconformidades que comprometam sua utilização

6 - GARANTIA

6.1 O prazo de garantia dos serviços e produtos fornecidos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
6.2 Durante o período de garantia legal, a contratada deverá, sem quaisquer ônus para a Administração, corrigir, refazer ou substituir os serviços e produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento, desconformidade com as especificações técnicas ou divergência em relação às informações encaminhadas pela Administração para confecção dos carimbos.
6.3 O acionamento da garantia ocorrerá mediante comunicação formal da Administração, devendo a contratada promover a correção, substituição ou refazimento do objeto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação
6.4 A substituição, correção ou refazimento do objeto não implicará qualquer custo adicional para a Administração, inclusive quanto a transporte, entrega ou retirada dos materiais eventualmente defeituosos.
6.5 Considerando a natureza do objeto, não se aplica a exigência de assistência técnica especializada, suporte técnico continuado, manutenção preventiva ou manutenção corretiva programada, restringindo-se a responsabilidade da contratada às obrigações decorrentes da garantia legal e à correção de eventuais defeitos ou inconformidades constatadas pela Administração
6.6 Não há exigência de garantia contratual complementar além daquelas previstas na legislação aplicável, por se tratar de objeto de baixa complexidade, sem necessidade de suporte técnico ou manutenção especializada

7 - SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A descrição da solução como um todo, incluindo a justificativa da solução escolhida, os requisitos da contratação, os quantitativos estimados e os resultados pretendidos, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar ? ETP, apêndice deste Termo de Referência.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços
8.1.1. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Administração, acompanhada das informações necessárias para a confecção dos carimbos, tais como textos, cargos, funções, setores, assinaturas, dimensões e demais especificações pertinentes
8.2 A contratada deverá concluir a confecção e realizar a entrega dos itens solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou solicitação formal emitida pela Administração.
8.2.1. Em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado.

8.3 Os itens deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, localizado no Município de São José dos Pinhais/PR, em dias úteis e durante o horário normal de expediente da unidade requisitante.
8.4 A execução contratual observará, no mínimo, as seguintes etapas:
a) recebimento da solicitação formal emitida pela Administração;
b) análise das informações encaminhadas para confecção dos carimbos;
c) confecção dos carimbos e/ou borrachas de reposição conforme as especificações fornecidas;
d) conferência da qualidade, legibilidade e conformidade dos itens produzidos;
e) entrega dos materiais à unidade requisitante;
f) substituição ou correção de eventuais itens entregues em desconformidade

8.5 A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8.6 Serão aceitos somente os itens que:
a) estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
b) apresentem adequada qualidade de acabamento;
c) possuam perfeita legibilidade dos textos;
d) estejam livres de defeitos de fabricação;
e) sejam compatíveis com os modelos e dimensões solicitados;
f) correspondam integralmente às informações fornecidas pela Administração para sua confecção

8.7 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos itens, para verificação quantitativa e conferência preliminar das especificações solicitadas
8.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal ou responsável designado pela Administração
8.8.1. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá promover a substituição ou correção dos itens rejeitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Administração.

8.9 Não serão necessários procedimentos de transição, implantação, migração, treinamento, operação assistida ou encerramento contratual, em razão da natureza e da baixa complexidade do objeto.

9 - MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
9.3 As comunicações entre os órgãos da Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado
9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei 14.133/2021 e artigos 305 e 306 do Decreto Municipal 5.807, de 2023

10 - CRITÉRIO DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O processo referente ao recebimento, liquidação e pagamento do objeto desta contratação se dará conforme procedimentos que tem como fundamentação legal nos Arts. 61 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Decretos Municipais n° 1.719/2007 e n° 3.500/2019.

11 - VALOR MÁXIMO PREVISTO PARA A LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO

11.1 R$22.939,53

12 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado para este processo licitatório foi determinado por meio de pesquisa de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos nos artigos 23 e 24 da Lei n° 14.133/2021 e nos artigos 111 a 132 do Decreto Municipal n° 5.807/2023.

12.2 Para estabelecer o preço máximo de referência para a contratação, adotou-se como metodologia a média. Esse cálculo levou em consideração um conjunto mínimo de três preços, provenientes de orçamentos anexados ao processo, baseados em pesquisas realizadas via sistema banco de preços em que foram coletados preços praticados em outros órgãos públicos
12.3 Para fins de reajuste de valores, conforme o artigo 291 do Decreto Municipal n. 5.807/2023, parágrafo único, a data do orçamento é 28/07/2026

12.4 O agente responsável pela pesquisa de preços foi o servidor .Jonas Gonçalves, Matricula 11934-01

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Os modelos, textos, cargos, funções, assinaturas, setores e demais informações necessárias à confecção dos carimbos serão definidos e encaminhados pela Administração à contratada por ocasião de cada solicitação

13.2 Não foram identificadas outras informações complementares relevantes à contratação que não tenham sido contempladas nos demais itens deste Termo de Referência

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

*Ficha: 2303
Orgao: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto/Atividade: 2224 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES
Elemento: 3390390000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Conta: 3390399999 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Valor: R$22.939,53

PRODUTOS

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111202** Medida **UNIDADE**	R$ 18,64	R$ 11,00	500,000	R$ 9.320,00	Sim

Item **1** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 20**

Carimbo Automático Print 20

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111197** Medida **UNIDADE**	R$ 16,64	R$ 11,39	200,000	R$ 3.328,00	Sim

Item **2** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 30**

Carimbo automático Print 30

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111203** Medida **UNIDADE**	R$ 19,09	R$ 17,01	120,000	R$ 2.290,80	Sim

Item **3** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 40**

Carimbo Automático Print 40

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111520** Medida **UNIDADE**	R$ 31,49	R$ 24,00	30,000	R$ 944,70	Sim

Item **4** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 55**

CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 55

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111204** Medida **UNIDADE**	R$ 38,75	R$ 30,00	40,000	R$ 1.550,00	Sim

Item **5** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 60**

Carimbo Automático Print 60

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Lote	Dados do Produto	Valor Máximo	Valor Mínimo	Quantidade	Total	ME/EPP
1	ID: **111290** Medida **UNIDADE**	R$ 52,91	R$ 30,00	23,000	R$ 1.216,93	Sim

Item **6** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT Q43**

CARIMBO PRINT Q43

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

PRODUTOS

1	ID: **111519** Medida **UNIDADE**	R$ 39,10	R$ 26,90	20,000	R$ 782,00	Sim	

Item **7** Descrição **CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT R-24**

CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT R-24

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

1	ID: **111201** Medida **UNIDADE**	R$ 15,93	R$ 5,00	75,000	R$ 1.194,75	Sim	

Item **8** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 20**

Borracha para Carimbo Automático Print 20

JUSTIFICATIVA:

1	ID: **111199** Medida **UNIDADE**	R$ 14,84	R$ 5,00	30,000	R$ 445,20	Sim	

Item **9** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 30**

Borracha para carimbo automático print 30

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

1	ID: **111198** Medida **UNIDADE**	R$ 26,04	R$ 5,00	40,000	R$ 1.041,60	Sim	

Item **10** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 40**

Borracha para carimbo automático print 40

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

1	ID: **111287** Medida **UNIDADE**	R$ 27,46	R$ 5,00	5,000	R$ 137,30	Sim	

Item **11** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER 55**

BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER 55

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

1	ID: **111200** Medida **UNIDADE**	R$ 34,00	R$ 5,00	13,000	R$ 442,00	Sim	

Item **12** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 60**

Borracha para carimbo automático print 60

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

PRODUTOS

1	ID: **557251** Medida **UNIDADE**	R$ 22,25	R$ 5,00	5,000	R$ 111,25	Sim	

Item **13** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER Q43**

BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER Q-43

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS

1	ID: **111289** Medida **UNIDADE**	R$ 13,50	R$ 9,00	10,000	R$ 135,00	Sim	

Item **14** Descrição **BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER R24**

BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER R-24

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS

COMPOSIÇÃO DE VALORES PARA TERMO DE REFERÊNCIA Nº 277/2026 - COTAÇÃO

Lote: 1	Item:1	Produto	Código BR238464

(Item exclusivo me/epp) 111202 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 20 Carimbo Automático Print 20

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
500	**11**	**18.64**	**9.320,00**	**Média**	**S**

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
76973692000116 - M U N I CÍ P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E	19.9	9.950,00	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	11	5.500,00	Não
46200846000176 - Municipio de Lencois Paulista	21.9	10.950,00	Não
42414284000536 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO \| Colégio Pedro II	21.74	10.870,00	Não

Lote: 1	Item:2	Produto	Código BR241883

(Item exclusivo me/epp) 111197 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 30 Carimbo automático Print 30

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
200	**11.39**	**16.64**	**3.328,00**	**Média**	**S**

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	18.17	3.634,00	Não
76973692000116 - M U N I CÍ P I O D E Q U E R Ê N C I A D O N O R T E	23	4.600,00	Não
13008260000155 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	11.39	2.278,00	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	14	2.800,00	Não

Lote: 1	Item:3	Produto	Código BR260508

(Item exclusivo me/epp) 111203 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 40 Carimbo Automático Print 40

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
120	17.01	19.09	2.290,80	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
77816510000166 - PREFEITURA MUNIC. DE FRANCISCO BELTRÃO	20	2.400,00	Não
76206499000150 - MUNICIPIO DE SÃO MIGUEÇ DO IGUAÇU - PR	19	2.280,00	Não
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	20.36	2.443,20	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	17.01	2.041,20	Não

Lote: 1	Item:4	Produto	Código BR238301

(Item exclusivo me/epp) 111520 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 55 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 55

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
30	24	31.49	944,70	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
4394805000118 - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro	31.1	933,00	Não
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	39.38	1.181,40	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	24	720,00	Não

Lote: 1	Item:5	Produto	Código BR320585

(Item exclusivo me/epp) 111204 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 60 Carimbo Automático Print 60

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
40	30	38.75	1.550,00	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	30	1.200,00	Não
17314360000160 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COM. ESTADO DE MINAS GERAIS	43.55	1.742,00	Não
16958425000148 - SECRETARIA DE ESTADO DE IND, CIENCIA E TECN - AC	49.46	1.978,40	Não
77816510000166 - PREFEITURA MUNIC. DE FRANCISCO BELTRÃO	32	1.280,00	Não

Lote: 1	Item:6	Produto	Código BR325958

(Item exclusivo me/epp) 111290 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT Q43 CARIMBO PRINT Q43

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
23	30	52.91	1.216,93	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
18303214000100 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR / MG	45.95	1.056,85	Não
46634564000187 - MUNICIPIO DE TATUI	65	1.495,00	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	30	690,00	Não
18602037000155 - MUNICIPIO DE SAO GOTARDO/MG	70.7	1.626,10	Não

Lote: 1	Item:7	Produto	Código BR351788

(Item exclusivo me/epp) 111519 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT R-24 CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT R-24

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
20	26.9	39.1	782,00	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	30	600,00	Não
4567897000190 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	26.9	538,00	Não
4508933000145 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA	47.5	950,00	Não
87572079000103 - Prefeitura Municipal de SÃ?Â£o Vicente do Sul	52	1.040,00	Não

Lote: 1	Item:8	Produto	Código BR353689

(Item exclusivo me/epp) 111201 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 20 Borracha para Carimbo Automático Print 20

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
75	5	15.93	1.194,75	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	375,00	Não
46200846000176 - Municipio de Lencois Paulista	21.9	1.642,50	Não
76973692000116 - M U N I CÍ P I O D E Q U E R Ê NC I A D O N O R T E	20.9	1.567,50	Não

Lote: 1	Item:9	Produto	Código BR280385

(Item exclusivo me/epp) 111199 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 30 Borracha para carimbo automático print 30

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
30	5	14.84	445,20	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	18.17	545,10	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	150,00	Não
76973692000116 - M U N I CÍ P I O D E Q U E R Ê NC I A D O N O R T E	21.36	640,80	Não

Lote: 1	Item:10	Produto	Código BR391495

(Item exclusivo me/epp) 111198 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 40 Borracha para carimbo automático print 40

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
40	5	26.04	1.041,60	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	200,00	Não
18366963000179 - ITABIRITO CAMARA MUNICIPAL/ MG	49.8	1.992,00	Não
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	20.36	814,40	Não
4394805000118 - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro	29	1.160,00	Não

Lote: 1	Item:11	Produto	Código BR234100

(Item exclusivo me/epp) 111287 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER 55 BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER 55

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
5	5	27.46	137,30	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
45138070000149 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP	39.38	196,90	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	25,00	Não
4394805000118 - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro	38	190,00	Não

Lote: 1	Item:12	Produto	Código BR388909

(Item exclusivo me/epp) 111200 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINT 60 Borracha para carimbo automático print 60

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
13	5	34	442,00	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	65,00	Não
17314360000160 - CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COM. ESTADO DE MINAS GERAIS	43.55	566,15	Não
16958425000148 - SECRETARIA DE ESTADO DE IND, CIENCIA E TECN - AC	49.46	642,98	Não
4394805000118 - Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-Ro	38	494,00	Não

Lote: 1	Item:13	Produto	Código BR242554

(Item exclusivo me/epp) 557251 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER Q43 BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER Q-43

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
5	5	22.25	111,25	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	5	25,00	Não
46200846000176 - Municipio de Lencois Paulista	39.5	197,50	Não

Lote: 1	Item:14	Produto	Código BR353689

(Item exclusivo me/epp) 111289 BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMATICO - COMPATIVEL C/ MOD PRINTER R24 BORRACHA PARA CARIMBO PRINTER R-24

Quantidade	Vl Min	Vl Max	Total Max	Criterio	ME/EPP
10	9	13.5	135,00	Média	S

Fornecedor	Cotação (Unidade)	Total	Descartado
1744089000163 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	15	150,00	Não
1088055000168 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS	9	90,00	Não
930799000115 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	16.5	165,00	Não

Assinado eletronicamente por:

JONAS GONCALVES - Solicitante - matrícula: 11934 em 21/08/2026 às 14:49
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 21/08/2026 às 14:50
LUCIANA BENEDITA CASTELANI - Verificação Inicial - DECOL - matrícula: 16099 em 21/08/2026 às 14:51
JONAS GONCALVES - Ciência do(a) Gestor(a) - matrícula: 11934 em 21/08/2026 às 14:54
CARLOS AVOSANI FILHO - Ciência do(a) Fiscal - matrícula: 11594 em 21/08/2026 às 15:02
ANDRE LUIZ GABARDO - Aprovação do(a) Secretário(a) - matrícula: 24834 em 21/08/2026 às 15:02
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 21/08/2026 às 16:50
BEATRIZ TORTATO DALA COSTA - Licitação - matrícula: 25680 em 21/08/2026 às 16:51
ANDRE LUIZ GABARDO - Licitação - matrícula: 24834 em 25/08/2026 às 14:52
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 26/08/2026 às 15:56
PATRICIA DA SILVEIRA - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 17985 em 26/08/2026 às 15:58
MARGARIDA MARIA SINGER - Aprovação do Gabinete do(a) Prefeito(a) - matrícula: 22282 em 27/08/2026 às 16:25